

Ofício nº 940/2018-GAPRE

Maringá, 22 de março de 2018.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 131/2018 apresentado pelo Vereador **William Gentil**, mediante o qual solicita informações relativas à Lei n. 8.786/2010, que determina a inclusão do nome dos bairros nas placas de nomenclatura dos logradouros, nas condições que especifica, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO SÉRGIO VERRI
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DESPACHO / PARECER

INTERESSADO: _

ASSUNTO: _Processo 16294/2018

Ao GAPRE

Informando que o não cumprimento da referida lei dá-se pelo fato de que não há espaço físico nas placas de nomenclatura que permitam a transcrição de nome dos bairros, haja vista que, para que uma placa tenha caracteres visíveis ao motorista, esses caracteres não devem ter altura inferior a 25 mm, tal como é a padronização em nossa cidade.

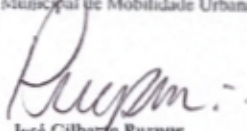
Segue modelo das placas atualmente utilizadas.

Observando-se os espaços lógicos para distribuição das informações, inclusive a obrigatoriedade de constar o CEP, em anexo uma simulação na mesma proporção, o nome de alguns bairros e o espaço que ocupariam nas placas.

Temos ciência de que a nomenclatura dos bairros é mais clara do que a indicação de zoneamento, porém sendo tecnicamente inviável o atendimento, sugerimos proposta de revogação da referida lei.

15/03/18


Vera Maria de Oliveira
Diretora de Mobilidade Urbana
Postaria nº 24/2017 Gapre
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana


José Gilberto Purpur
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana
Decreto 102/2017

Placa de nomenclatura de rua

Tipo: 250x400 mm

Fonte: Franklin Gothic Demi Cond

Fundo: Pintura cor Azul Del Rey

Letras e tarjas: Silk-Screen na cor Branca

250

15 25 20 50 20 50 20 50



Via urbana
Nome da via

Avenida Presidente
**Juscelino K.
de Oliveira**

Zona 37 87010-380

C.Res. Ney Braga

Jd. Novo Horizonte

C. Res. Angelo Planas

P. Res. Cidade Nova

C.R. Hermam Moraes de Barros